



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM CARTÓRIOS ELEITORAIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DE CONVOCAÇÃO PARA O
DESEMPATE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução n.º 181, de 18/12/2012, alterada pelas Resoluções n.º 194, de 11/06/2013, e n.º 203, de 15/10/2013, e tendo em vista o Processo Seletivo Nº02/2015 para provimento de vagas do quadro de Estagiários de Nível Superior em Cartórios Eleitorais, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. O resultado provisório do Processo Seletivo nº 02/2015 de Estagiários de nível superior será divulgado na *Internet*, na página eletrônica do TRE-PE www.tre-pe.jus.br, no *link* Institucional/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2015/Nível Superior-Cartórios Eleitorais/Processo Seletivo nº 2.
- 1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação por núcleo.
- 1.3. Os candidatos portadores de deficiência compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos portadores de deficiência por núcleo.
- 1.4. Para o núcleo de Petrolina, o candidato aluno dos cursos afetos a área de Tecnologia da Informação terá seu nome divulgado em lista específica destinada ao preenchimento das vagas de Suporte a TI, além de constar na lista de classificação geral.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

- 2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:
 - 2.1.1. Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);
 - 2.1.2. Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);
 - 2.1.3. Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - 2.1.4. Ter idade maior.
- 2.2. Os candidatos empatados ficam convocados para apresentar documentação que comprove somente o critério de desempate citado no subitem 2.1.3.
- 2.3. Os documentos referidos no subitem 2.1.3 deverão ser apresentados no horário de funcionamento de qualquer dos Cartórios Eleitorais que compõem o núcleo ao qual o candidato se inscreveu, conforme o Anexo I, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação do referido critério, devendo o mesmo apresentar documentação clara, exata e suficiente.
- 2.5. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.3 acima.
- 2.6. Caso os candidatos empatados não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Será admitido recurso do resultado provisório, através do formulário do Anexo II e obedecidos os termos deste Edital.
- 3.2. O formulário do Anexo II deve ser assinado pelo candidato e protocolado em duas vias em qualquer Cartório Eleitoral do núcleo ao qual o candidato se inscreveu, constante do Anexo I, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015, no endereço e horários ali indicados.
- 3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato.
- 3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado em 08 de outubro de 2015, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife, 25 de setembro de 2015.

Desembargador Antonio Carlos Alves da Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Local para apresentação do Recurso	Município	Endereço	Horário de Funcionamento
18. ^a ou 102. ^a Zona Eleitoral	Vitória de Santo Antão	Rua Melo Verçosa, 350 - salas 2,3 e 4 - Matriz - Vitória de Santo Antão CEP: 55602020	11h às 18h
102. ^a Zona Eleitoral	Pombos		
21. ^a Zona Eleitoral	Glória do Goitá Chã de Alegria	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro - Glória do Goitá CEP: 55620000	8 h às 14 h
23. ^a Zona Eleitoral	Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro - Nazaré da Mata CEP: 55800000	8 h às 14 h
	Buenos Aires		
	Tracunhaém		
24. ^a ou 103. ^a Zona Eleitoral	Limoeiro	Loteamento Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n - Centro – Limoeiro CEP: 55700000	8 h às 14 h
31. ^a Zona Eleitoral	Amaraji	Rua das Flores, 60 - João Paulo II - Amaraji CEP: 55515000	9h às 15h
33. ^a Zona Eleitoral	Bom Jardim	Rua José Bezerra, 64 - Centro - Bom Jardim CEP: 55730000	7h30min às 14 h30
	Machados		
35. ^a Zona Eleitoral	Bezerros	Rua Dr. José Sales Sobrinho, 21 - São Sebastião – Bezerros CEP: 55660000	8h às 15h
39. ^a Zona Eleitoral	Bonito	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 - Centro – Bonito CEP: 55680000	8h às 15h
	Barra de Guabiraba		
91. ^a Zona Eleitoral	Passira	Praça Severino Ferreira, 107 - Centro – Passira CEP: 55650000	7h30min às 14h30min (segunda a quinta) e 7h30min às 13h30min (sexta)
132. ^a Zona Eleitoral	Camocim de São Félix	Rua Manoel Serafim dos Santos, n.º 26 - Centro - Camocim de São Félix CEP: 55665000	9h às 15h
	Sairé		
140. ^a Zona Eleitoral	Santa Maria do Cambucá	Rua Dr. Agripino Almeida, s/n - Centro - Santa Maria do Cambucá CEP: 55765000	9 h às 15 h
	Frei Miguelinho		
10. ^a , 100. ^a ou 117. ^a Zona Eleitoral	Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo – Olinda CEP: 53030010	10h às 17h
12. ^a ou 146. ^a Zona Eleitoral	Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro – Paulista CEP: 53401460	8h às 14h
83. ^a , 144. ^a ou 145. ^a Zona Eleitoral	Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocê – Petrolina CEP: 56306415	12h às 18h

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

Nome do Candidato:			
Identidade:		CPF:	
Telefone (s):		E-mail:	
Instituição de Ensino:		Curso:	
Motivo do Recurso:			
Fundamentação e argumentação sucinta, objetiva e lógica:			
Declaro que estou ciente dos termos do Edital de Abertura de Inscrições no Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2015.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Os candidatos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos somente poderão interpor recursos com a devida assistência dos pais ou responsáveis legais			
Assinatura do Assistente Legal:			